



CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Direção-Geral do Ensino Superior

Despacho n.º 7395/2022

Sumário: Regista a criação do curso técnico superior profissional de Design de Produto da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Oliveira do Hospital do Instituto Politécnico de Coimbra.

Instruído e apreciado, nos termos do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na sua redação atual, o pedido de registo da criação do curso técnico superior profissional de Design de Produto, a ministrar pela Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Oliveira do Hospital do Instituto Politécnico de Coimbra;

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 40.º-T do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na sua redação atual, conjugado com o disposto na alínea g) do n.º 2 do Despacho n.º 4443/2020, de 13 de abril:

Determino:

É registada, nos termos do anexo ao presente despacho, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Design de Produto da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Oliveira do Hospital do Instituto Politécnico de Coimbra.

12 de abril de 2022. — A Diretora-Geral do Ensino Superior, *Maria da Conceição Saraiva da Silva Costa Bento*.

ANEXO

1 — Instituição de ensino superior

Instituto Politécnico de Coimbra — Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Oliveira do Hospital

2 — Curso técnico superior profissional

T107 — Design de Produto

3 — Número de registo

R/Cr 14/2022

4 — Área de educação e formação

214 — Design

5 — Perfil profissional

5.1 — Descrição geral

Desenvolver atividades na área do design e desenvolvimento de produto, colaborando nas fases de conceção, projeto, planeamento, detalhe, teste e apresentação de novos produtos, integrando conhecimentos de princípios de design, materiais e tecnologias.

5.2 — Atividades principais

- a) Planear e realizar documentação técnica para o fabrico e operação de produtos industriais;
- b) Criar produtos inovadores;
- c) Selecionar materiais e tecnologias adequados, competitivos e inovadores;

- d) Produzir e manipular ficheiros de desenho 2D e 3D;
- e) Desenvolver maquetes, modelos e protótipos para desenvolvimento, teste e apresentação de produto;
- f) Gerir as diversas fases, integrando vários fatores, no âmbito do desenvolvimento de um produto;
- g) Analisar projetos de design do produto e propor soluções técnicas adequadas.

6 — Referencial de competências

6.1 — Conhecimentos

- a) Conhecimento especializado de elementos de documentação técnica para fabrico e operação com um produto;
- b) Conhecimento especializado de métodos para desenvolvimento, teste e validação de conceitos e produtos;
- c) Conhecimentos fundamentais de matemática;
- d) Conhecimentos especializados de desenho assistido por computador;
- e) Conhecimento abrangente de materiais, seu comportamento e tecnologias associadas;
- f) Conhecimentos especializados de inglês;
- g) Conhecimentos fundamentais de inovação do produto e na gestão de organizações;
- h) Conhecimento fundamental de metodologias e ferramentas de projeto de design e desenvolvimento de produto;
- i) Conhecimento especializado de técnicas de representação gráfica, incluindo ferramentas manuais e informáticas para esse fim;
- j) Conhecimento especializado de protótipos e outras ferramentas para apresentação de produtos, incluindo sistemas de prototipagem rápida.

6.2 — Aptidões

- a) Apresentar propostas detalhadas de Design;
- b) Enquadrar diferentes aspetos do Design no desenvolvimento de produtos;
- c) Propor soluções criativas para problemas no âmbito do desenvolvimento de produto;
- d) Executar desenhos para a exploração e representação gráfica de ideias e conceitos de produtos;
- e) Interpretar e elaborar desenhos técnicos;
- f) Propor modificações em produtos tendo em vista a sua melhoria;
- g) Aplicar técnicas de tratamento de imagens 3D;
- h) Selecionar materiais e tecnologias de fabrico;
- i) Selecionar e utilizar diferentes ferramentas de teste e análise de produto;
- j) Planear e executar maquetes, modelos e protótipos;
- k) Calcular quantidades de materiais e custos de produção associados ao desenvolvimento de um produto.

6.3 — Atitudes

- a) Demonstrar autonomia na resolução de problemas técnicos correntes e imprevisíveis;
- b) Demonstrar uma atitude criativa que proporcione processos e produtos inovadores;
- c) Demonstrar iniciativa, pró atividade, assertividade e espírito crítico;
- d) Demonstrar capacidade para se adaptar à evolução dos procedimentos, dos materiais e das tecnologias;
- e) Demonstrar capacidade de interagir com outros intervenientes e de comunicar eficazmente perante os interlocutores;
- f) Demonstrar capacidade de trabalho, orientação para objetivos e rigor, cumprir prazos e horários;
- g) Demonstrar responsabilidade no cumprimento de legislação, normas, regulamentos, procedimentos, especificações e boas práticas.



7 — Áreas relevantes para o ingresso no curso:

Uma das seguintes:

Desenho
Geometria Descritiva
Matemática

8 — Ano letivo em que pode ser iniciada a ministração do curso

2022-2023

9 — Localidades, instalações e número máximo de alunos

Localidade	Instalações	Número máximo para cada admissão de novos alunos	Número máximo de alunos inscritos em simultâneo
Oliveira do Hospital . . .	Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Oliveira do Hospital do Instituto Politécnico de Coimbra.	25	50

10 — Estrutura curricular

Área de educação e formação	Créditos	% do total de créditos
214 — Design	66	55,00 %
521 — Metalurgia e metalomecânica	30	25,00 %
520 — Engenharia e técnicas afins	6	5,00 %
222 — Línguas e literaturas estrangeiras	6	5,00 %
345 — Gestão e administração	6	5,00 %
461 — Matemática	6	5,00 %
<i>Total</i>	120	100 %

11 — Plano de estudos

Unidade curricular (1)	Área de educação e formação (2)	Componente de formação (3)	Ano curricular (4)	Duração (5)	Horas de contacto (6)	Das quais de aplicação (7)	Outras horas de trabalho (8)	Das quais correspondem apenas ao estágio (8.1)	Horas de trabalho totais (9) = (6) + (8)	Créditos (10)
Inglês	222 — Línguas e literaturas estrangeiras.	Geral e científica. ...	1.º Ano	Semestral. ...	60		102		162	6
Inovação e desenvolvimento de produtos.	345 — Gestão e administração. ...	Geral e científica. ...	1.º Ano	Semestral. ...	60		102		162	6
Matemática	461 — Matemática	Geral e científica. ...	1.º Ano	Semestral. ...	60		102		162	6
Desenho Técnico I	521 — Metalurgia e metalomecânica.	Técnica	1.º Ano	Semestral. ...	60	45	102		162	6
Fundamentos de Design	214 — Design	Técnica	1.º Ano	Semestral. ...	60	45	102		162	6
Maquetes e Modelos	214 — Design	Técnica	1.º Ano	Semestral. ...	60	45	102		162	6
Materiais, tecnologias e processos de fabrico.	520 — Engenharia e técnicas afins.	Técnica	1.º Ano	Semestral. ...	60	45	102		162	6
Modelação 3D	521 — Metalurgia e metalomecânica.	Técnica	1.º Ano	Semestral. ...	60	45	102		162	6
Projeto I — Desenho de Produto.	214 — Design	Técnica	1.º Ano	Semestral. ...	60	45	102		162	6
Projeto II — Desenvolvimento de Produto.	214 — Design	Técnica	1.º Ano	Semestral. ...	60	45	102		162	6
Desenho Técnico II	521 — Metalurgia e metalomecânica.	Técnica	2.º Ano	Semestral. ...	60	45	102		162	6
Fabrico Aditivo	521 — Metalurgia e metalomecânica.	Técnica	2.º Ano	Semestral. ...	60	45	102		162	6
Modelação de Superfícies	214 — Design	Técnica	2.º Ano	Semestral. ...	60	45	102		162	6
Projeto III — Criatividade	214 — Design	Técnica	2.º Ano	Semestral. ...	60	45	102		162	6
Prototipagem	521 — Metalurgia e metalomecânica.	Técnica	2.º Ano	Semestral. ...	60	45	102		162	6
Estágio	214 — Design	Em contexto de trabalho.	2.º Ano	Semestral. ...			750	600	750	30
<i>Total</i>					900	540	2 280	600	3 180	120

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 40.º-J do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 40.º-N do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (8.1) indica-se o número de horas dedicadas ao estágio.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

315241935